



AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo 6395/2017, a justificativa apresentada, bem como do parecer jurídico, **AUTORIZO** o termo de apostilamento do contrato original de nº 45/2017, oriundo da Dispensa Licitação 17/2017, celebrado entre a Municipalidade e os Locadores **THIAGO LIMA MOREAES E PAULA LIMA MORAES**, para proporcionar aos locadores o reajuste anual em aproximadamente 3,102060 % conforme o índice oficial do INPC (IBGE), passando o valor mensal de R\$ 7.595,22 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para R\$ 7.830,83 (sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Com reajuste do contrato sobredito, o valor global passará de R\$ 91.142,64 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 93.969,96 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Ubatuba, 18 de julho de 2023.


ARNALDO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





TERMO DE APOSTILAMENTO – 1

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 45/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 6395/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OS LOCADORES SRS. THIAGO LIMA MORAES E PAULA LIMA MORAES REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CRECHE ESTUFA II.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere, ao CONTRATO de nº 45/2017, contrato firmado em 07 de julho de 2017, fica pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, proporcionar aos locadores o reajuste anual em aproximadamente 3,102060 % conforme o índice oficial do INPC (IBGE), passando o valor mensal de R\$ 7.595,22 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), para R\$ 7.830,83 (sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Com reajuste do contrato sobredito, o valor global passará de R\$ 91.142,64 (noventa e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 93.969,96 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo;

VALOR GLOBAL ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	ÍNDICE (IPCA)	DIFERENÇA MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO	DIFERENÇA ANUAL
R\$ 91.142,64	R\$ 7.595,22	3,102060%	R\$ 235,61	R\$ 7.830,83	R\$ 93.969,96	R\$ 2.827,32

Ubatuba, 18 de julho de 2023


ARNALDO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

